

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII TB OFFICE**  
CNPJ/MF N.º 17.365.105/0001-47

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 24  
DE ABRIL DE 2017**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 24 de abril de 2017, às 09:30 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar.

**2. CONVOCAÇÃO:** Realizada nos termos do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário – FII TB Office (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”) e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), publicada ainda no *website* da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”) ([www.btgpactual.com](http://www.btgpactual.com)).

**3. PRESENCAS:** Presentes os cotistas que representam 3,01% do total das cotas do Fundo. Presentes ainda os representantes legais da Administradora.

**4. MESA:** Presidente: Daniel Rodrigues Bravo Caldeira; Secretário: Acácio Roboredo.

**5. ORDEM DO DIA:**

- (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;

**6. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

A Administradora deu início à Assembleia, questionando aos presentes se havia algum cotista impedido de votar, ou em conflito de interesses com as matérias da ordem do dia, e esclareceu que o voto de cotistas impedidos ou em conflito de interesses não poderia ser computado. Nenhum cotista se declarou impedido ou em conflito de interesses.

**7. DELIBERAÇÕES:**

Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e os cotistas deliberaram:

- (i) Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando 8,97% dos presentes, considerando 91,03% dos presentes de abstenção, resolveram aprovar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

O cotista Fred Calim de Carvalho, na qualidade de representante do GRIFI, em conjunto com outros cotistas, pediram que consignasse em ata que consideram equivocada a estratégia do consultor imobiliário do Fundo, pois não produz o retorno financeiro esperado pelos cotistas.

**8. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumario, foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

São Paulo, 24 de abril de 2017.

**Mesa:**

---

Daniel Rodrigues Bravo Caldeira  
Presidente

---

Acácio Roboredo  
Secretário